



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 475/2022

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando apresentação do Atestado Médico de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, da servidora **RAQUEL DOS SANTOS ARRUDA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **RAQUEL DOS SANTOS ARRUDA OLIVEIRA** Licença Maternidade, conforme dispõe o art. 117 da Lei Complementar Nº 001/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 034/2009, licença por 180 (cento e oitenta) dias, com remuneração garantida, sendo 120 (cento e vinte) dias pelo salário-maternidade previsto na Lei que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – INSS, a contar do dia 11/10/2022 à 07/02/2023, e 60 (sessenta) dias pelo Município de Barra do Bugres, a contar do dia 08/02/2023 à 08/04/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2022.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal